



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep)

OFÍCIO CIRCULAR N. TRT/NUGEP 3/2020

Belo Horizonte, 5 de março de 2020.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Assunto: [Tema n. 11 do TST](#) Incidente de Recurso de Revista Repetitivo (IRRR). TST-IRR-872-26.2012.5.04.0012. “Validade da dispensa do empregado em face de conteúdo de norma interna da empresa WMS, que previu no programa denominado 'Política de Orientação para Melhoria' procedimentos específicos que deveriam ser seguidos antes da dispensa de seus trabalhadores”.

Excelentíssimo(a) Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a),

De ordem do Exmo. Desembargador 1º Vice-Presidente, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, encaminho a V. Exa., para ciência e providências cabíveis, notadamente, o **sobrestamento** dos processos que versam sobre o **Tema n. 11 do TST**, os seguintes documentos:

- Despacho da 1ª Vice-Presidência do TRT-MG; e
- Of. TST.GMJRP Nº 005/2017 - Despacho TST.

Respeitosamente,

Anelise Cristina Guimarães

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do TRT da 3ª Região (Nugep-MG)